



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 4.929-A, DE 2019

(Do Sr. Guilherme Derrite)

Inscribe o nome do Coronel PM Hélio Barbosa Caldas, do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, no Livro dos Heróis da Pátria; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação (relatora: DEP. ALICE PORTUGAL).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

CULTURA; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:

- Parecer da relatora
- Parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nos termos da lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007, será inscrito no Livro dos Heróis da Pátria, que se encontra no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília, no Distrito Federal, o nome do CORONEL PM HÉLIO BARBOSA CALDAS, do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007, dispõe sobre a inscrição de nomes no livro dos Heróis da Pátria.

Nessa linha, o artigo 1º, da suprarreferenciada lei, estabelece que “o Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, destina-se ao registro perpétuo do nome dos brasileiros e brasileiras ou de grupos de brasileiros que tenham oferecido a vida à Pátria, para sua defesa e construção, com excepcional dedicação e heroísmo”.

E é por este motivo que ora apresenta-se esta proposta de inscrição do nome de um dos principais bombeiros que o Brasil já teve, **o Coronel PM Hélio Barbosa Caldas**, em tal Livro de Heróis Nacionais.

Este Oficial do Corpo de Bombeiros da então Força Pública Bandeirante, atual Polícia Militar do Estado de São Paulo, é um dos maiores heróis que a história paulista já registrou.

Esta é apenas uma breve sinopse de alguns dos feitos heróicos deste inegável Herói da Pátria, realizados enquanto atuava como bombeiro, na cidade da São Paulo, na década de 1970, os quais redundaram, comprovadamente, no salvamento de centenas de vidas:

Destacou-se em dois grandes incêndios históricos da cidade de São Paulo, na década de 70: o do Edifício Andraus, em 1972, e o do Joelma, em 1974. Como capitão, integrava o 1º Grupamento de Busca e Salvamento, no Cambuci. **O seu desempenho, em conjunto com outros bombeiros e pilotos de helicóptero, caracterizou-se pelo heroísmo**. As duas citadas tragédias causaram comoção geral e muitas mortes, mas poderiam ter sido mais trágicas sem a ação rápida dos bombeiros. A televisão, revistas e jornais da época registraram os momentos mais dramáticos dos dois acontecimentos. Muitos heróis se destacaram entre tantas pessoas envolvidas no atendimento aos sinistros. Hélio Caldas foi definido como notável oficial do Corpo de Bombeiros de São Paulo, tendo recebido duas promoções por bravura e heroísmo pela atuação no resgate de ambos os incêndios, em especial no sinistro do Joelma, quando foi levado ao terraço do prédio em chamas, de onde só poderia sair de helicóptero, para organizar a retirada

- via cadeira adaptada e ligada a outro prédio - de uma pessoa por vez. Salvou, assim, dezenas de pessoas, as quais não tiveram como deixar o terraço em função das dificuldades de aproximação dos helicópteros de resgate. Criou, mesmo de forma precária, o serviço de resgate do Corpo de Bombeiros de São Paulo, na década de 1960. Desenhou o primeiro veículo brasileiro especializado em resgate. Em 2000, um ano após sua morte, o 1º Grupamento de Busca e Salvamento da capital recebeu seu nome. Atualmente, os profissionais que mais se destacaram em cada ano recebem, na Câmara Municipal de São Paulo, o prêmio “Coronel Hélio Barbosa Caldas”, criado como forma de lembrar sua memória e seu importante trabalho. Demonstrou elevado senso de responsabilidade, profissionalismo, coragem, iniciativa, liderança, determinação e disposição para o sacrifício. (Fonte: Site Mérito Brasil¹) (Grifei e negritei)

E, assim, o Museu da Polícia Militar do Estado de São Paulo refere-se ao herói Hélio Barbosa Caldas:

“O Cel Caldas sempre preocupou-se não apenas com as atividades operacionais, principalmente em enaltecer o ser humano que vestia o uniforme, quer seja da Infantaria ou do Corpo de Bombeiros, que no fundo se preparava para salvar vidas.

Na tarde de **24 de fevereiro de 1972**, rompe-se umas das maiores tragédias que o Brasil presenciou, o pavoroso **incêndio no Edifício Andraus**, o primeiro prédio de São Paulo com heliponto. Labaredas eclodiam para todos os lados do fatídico edifício, fatalizando 16 pessoas, e 580 feridos. Apesar da dimensão da catástrofe, Caldas como verdadeiro Comandante, postou-se à frente de seus comandados realizando inúmeros salvamentos com a utilização de técnicas nunca antes vistas ou utilizadas, criadas por ele próprio.

As atitudes o consagram internacionalmente com o prêmio “PILOTO DO ANO”, concedido em Las Vegas nos EUA, pela Federal Aviation Administration.

(...)

Manhã de **fevereiro de 1974**, mais uma tragédia em São Paulo, desta vez, o **Edifício Joelma em chamas**, 186 mortos, centenas de feridos. **Novamente o Comandante Caldas à frente de sua tropa. Suas ações voltaram a emocionar o País e percorreram o Mundo, se não fosse o arrocho desse verdadeiro ícone do Corpo de Bombeiros o triste saldo seria maior.**

Toda a sua tropa, Oficiais e Praças realizaram um movimento para que suas ações meritórias nestas duas tragédias não caíssem no esquecimento, fazendo inclusive que a imprensa se colocasse a favor

¹ Extraído de: <http://meritobrasil.com.br/vida-cotidiana?sobi2Task=sobi2Details&catid=5&sobi2Id=17>. Em 3 de setembro de 2019.

das promoções por ato de bravura, fazendo-as realizar assim, a Major e a Tenente Coronel.

Não é exagero dizer que Caldas era capaz de desviar uma cachoeira para localizar um corpo. Acredite! Ele fez, dado o tamanho e respeito que tinha pela vida humana. Isso aconteceu na Cidade de Joanópolis em 1977, desviando o leito da “Cachoeira dos Crioulos”, confirmando sua tese, encontrou o corpo, dando alívio aos familiares e ainda retornando o leito ao seu rumo original, respeitando assim a natureza.

Muitas pessoas salvas por Caldas e seus comandados não o esquecem (...). (Texto extraído do sítio do Museu da Polícia Militar de São Paulo no *Facebook*²) (Grifei e negritei)

Estes são apenas alguns dos excertos dos registros históricos dos atos de heroísmo que este ícone do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, o qual é reconhecido em todo o Brasil, por bombeiros e pela imprensa em geral, como um verdadeiro herói nacional.

Ora, se o Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, que está depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, destina-se ao registro perpétuo dos brasileiros que tenham oferecido a vida à Pátria, para a sua defesa e construção, com excepcional dedicação e heroísmo, nada mais justo e pertinente que o nome do Coronel Hélio Barbosa Caldas esteja inscrito em tal tomo de verdadeiros heróis da nação.

Não bastassem os seus atos de heroísmo acima descritos, os quais salvaram inúmeras vidas, o Coronel Hélio Barbosa Caldas também é reconhecidamente um divisor de águas nas atividades dos Corpos de Bombeiros em todo o Brasil, pois revolucionou técnicas e instrumentos de salvamento de vítimas.

A trajetória deste ícone do Corpo de Bombeiros do Brasil o torna um verdadeiro mito nacional, pois, além de ter feito a diferença na vida de inúmeras pessoas à sua época, salvando-as da morte, inclusive, ainda hoje, influencia os militares estaduais e bombeiros em geral que possuem a nobre missão de salvar vidas, pois todos, sem exceção, foram influenciados pelas técnicas e ideais desenvolvidos pelo Coronel Caldas.

O Coronel Hélio Barbosa Caldas é um exemplo de comprometimento com a causa pública a ser seguido por todos e, portanto, pelo mérito de suas atitudes heróicas, bem como pela brilhante trajetória de vida, merece ser reconhecido e homenageado.

Sendo assim, na busca da realização da Justiça e com a certeza da necessidade de reconhecimento desta nobre biografia, e também com o objetivo de, indiretamente, valorizar e

² Extraído de: <https://www.facebook.com/269236449846361/posts/975887982514534>. Em 3 de setembro de 2019.

reconhecer o trabalho de todos os bombeiros do Brasil, conta-se com o pleno apoio dos Senhores Parlamentares para a rápida aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 10 de setembro de 2019, na 56ª legislatura.

GUILHERME DERRITE
DEPUTADO FEDERAL
PP-SP

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa - CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa - SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

LEI Nº 11.597, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2007

Dispõe sobre a inscrição de nomes no Livro dos Heróis da Pátria.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, destina-se ao registro perpétuo do nome dos brasileiros e brasileiras ou de grupos de brasileiros que tenham oferecido a vida à Pátria, para sua defesa e construção, com excepcional dedicação e heroísmo. [\(Artigo com redação dada pela Lei nº 13.433, de 12/4/2017\)](#)

Art. 2º A distinção será prestada mediante a edição de lei, decorridos 10 (dez) anos da morte ou da presunção de morte do homenageado. [\(“Caput” do artigo com redação dada pela Lei nº 13.229, de 28/12/2015\)](#)

Parágrafo único. Excetua-se da necessidade de observância de prazo a homenagem aos brasileiros mortos ou presumidamente mortos em campo de batalha.

Art. 3º O registro levará em consideração o transcurso de data representativa de feito memorável da vida do laureado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de novembro de 2007; 186º da Independência e 119º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Gilberto Gil

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4.929, DE 2019

Inscreve o nome do Coronel PM Hélio Barbosa Caldas, do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, no Livro dos Heróis da Pátria.

Autor: Deputado GUILHERME DERRITE

Relatora: Deputada ALICE PORTUGAL

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, de autoria do Deputado Guilherme Derrite, objetiva inscrever no *Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria*, situado nas dependências do Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília-DF, o nome do Coronel PM Hélio Barbosa Caldas, do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

O autor da proposição destaca a trajetória de heroísmo que salvou inúmeras vidas durante sua atuação no Corpo de Bombeiros e por sua criatividade e protagonismo ao revolucionar técnicas e instrumentos de salvamento de vítimas, que influenciaram militares estaduais e bombeiros em geral na nobre missão de salvar vidas.

A matéria encontra-se distribuída às Comissões de Cultura (CCult), para exame conclusivo de mérito nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), e à Comissão de Constituição, de Justiça e de Cidadania, para análise em parecer terminativo sobre a constitucionalidade e juridicidade da matéria (art. 54, RICD). O regime de tramitação é o ordinário.



Não foram apresentadas emendas no prazo regimental na Comissão de Educação.

Cabe-nos, agora, por designação da Presidência da CCULT, a elaboração do parecer, onde nos manifestaremos acerca do mérito cívico-cultural.

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

A presente proposição tem por objetivo reconhecer a atuação abnegada e heroica do grande bombeiro paulista, oficial da então Força Pública Bandeirante, atual Polícia Militar do Estado de São Paulo, Coronel PM Hélio Barbosa Caldas.

A biografia desse vocacionado bombeiro está ligada a muitas ações de salvamento, mas destaca-se a de dois grandes incêndios históricos da cidade de São Paulo e do País, na década de 70. O do Edifício Andraus, em 1972 e o do Ed. Joelma, em 1974. Nos termos da Justificação, como “capitão, integrava o 1º Grupamento de Busca e Salvamento, no Cambuci. O seu desempenho, em conjunto com outros bombeiros e pilotos de helicóptero, caracterizou-se pelo heroísmo (...) foi definido como notável oficial do Corpo de Bombeiros de São Paulo, tendo recebido duas promoções por bravura e heroísmo pela atuação no resgate de ambos os incêndios, em especial no sinistro do Joelma, quando foi levado ao terraço do prédio em chamas, de onde só poderia sair de helicóptero, para organizar a retirada – via cadeira adaptada e ligada a outro prédio – de uma pessoa por vez. Salvou, assim, dezenas de pessoas, as quais não tiveram como deixar o terraço em função das dificuldades de aproximação dos helicópteros de resgate.”

O Cel PM Hélio Barbosa Caldas também se destacou nas ações pioneiras para organizar o serviço de resgate do Corpo de Bombeiros e na criatividade e iniciativa para desenhar e desenvolver técnicas e instrumentos de salvamento. Após seu falecimento em 1999, o 1º Grupamento de Busca e



Salvamento da capital paulista recebeu seu nome e a Câmara Municipal de São Paulo entrega anualmente aos profissionais que mais se destacaram no período prêmio com seu nome.

A presente proposição coaduna-se com os propósitos da Lei nº 11.597, de 2007, modificada pela Lei nº 13.299, de 2015, e busca perpetuar a memória de brasileiro que, em vida, se destacou, com excepcional dedicação e heroísmo, no salvamento de vidas e no comprometimento com a causa pública a que se dedicou. É exemplo e símbolo para os bombeiros brasileiros na sua nobre missão.

Face ao exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.929, de 2019, do Sr. Guilherme Derrite.

Sala da Comissão, em de de 2024.

Deputada ALICE PORTUGAL
Relatora

2024-8396





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4.929, DE 2019

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.929/2019, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Alice Portugal.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Aliel Machado - Presidente, Jandira Feghali e Tarcísio Motta - Vice-Presidentes, Alfredinho, Alice Portugal, Capitão Augusto, Defensor Stélio Dener, Douglas Viegas, Lídice da Mata, Luizianne Lins, Raimundo Santos, Abilio Brunini, Erika Kokay, Juliana Cardoso, Nitinho, Pastor Henrique Vieira, Sâmia Bomfim e Waldenor Pereira.

Sala da Comissão, em 30 de outubro de 2024.

Deputado ALIEL MACHADO
Presidente

